



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO CNRH Nº 179 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

(PUBLICADA NO D.O.U EM 23/01/2017)

Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2017.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: “*V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos*”;

Considerando o Programa 2084: Recursos Hídricos do Plano Plurianual 2016/2019, que prevê o Objetivo 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas, resolve:

Art. 1º Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2017, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do CNRH

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Secretário Executivo do CNRH

ANEXO

Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2017

INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 43, inciso III.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Gerência de Apoio ao CNRH, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2017¹, além daquelas previstas nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2017, o custeio da sociedade civil, bem como as restrições orçamentárias. É importante ressaltar que o custeio da sociedade civil não é despesa obrigatória, conforme se observa no Art. 5º, § 7º, do Decreto nº 4.613, de 11/3/2003, que regulamenta o CNRH.

Atividades para 2017

- Apoiar a realização de 4 reuniões plenárias do CNRH, sendo 2 Reuniões Ordinárias e 2 Reuniões Extraordinárias;
- Apoiar a realização de 40 reuniões de Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de 10 reuniões de Grupos de Trabalho;
- Apoiar a realização de reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas;
- Apoiar a realização de Oficinas de Trabalho e Seminários voltados para subsidiar as discussões no âmbito das câmaras técnicas e para divulgar as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020;
- Organizar conteúdo e providenciar a editoração eletrônica da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”; e
- Executar as atribuições previstas nos Arts. 43 e 44, do Regimento Interno do CNRH.

1 A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser realizadas alterações neste Programa de Trabalho.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2017.

Discriminação	2017
Diárias e passagens para 40 reuniões de Câmaras Técnicas, 8 eventos, 2 reuniões com Presidentes de CTs e 4 Reuniões Plenárias do CNRH ⁽¹⁾	355.264,00
Sonorização, Gravação e Degravação ⁽²⁾	35.146,00
Diagramação, projeto gráfico e editoração eletrônica da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”	14.000,00
Contingências para acompanhamento de situações críticas	100.000,00
Total	504.410,00

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 6.500/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6º do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

(2) Contrato de 2012, custo de sonorização/gravação R\$ 53,50/h, e degravação R\$ 99,50/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Foram consideradas 12 horas de reuniões de Câmaras Técnicas, em média, e 10 horas para as reuniões do CNRH.

Observação1: No orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do MMA.

Observação2: Para a realização dos eventos se contabilizou apenas o custeio para a participação da sociedade civil. Considerou-se que se farão parcerias com os governos locais para ceder o espaço e auxílio na logística, caso o evento não ocorra em Brasília.